

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.640	009	07



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.640

EMENTA: DENOMINA PRAÇA NO LOTEAMENTO MORADA DA COLINA, BAIRRO JARDIM AMÁLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça localizada à Rua M, no Loteamento Morada da Colina, no Bairro Jardim Amália, passa a ser denominada Praça Mauro Monteiro da Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de maio de 2001.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. de Lei nº 012/01
Autor: Maurício Pessoa Garcia Júnior
Vps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 366
DE 24/05/2001

